DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Vigilância Sanitária 2
Lauda 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Comunicados 2
Outros atos 2

Poder Legislativo 10
Atos Oficiais 10
Portarias 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 125/2026 Data de Protocolo: 05/03/2026 CEVS: 352170501-477-000047-1-5 Data de Validade: 05/03/2027 **Razão Social: BF FARMACEUTICA LTDA** CNPJ/CPF: 49.524.828/0001-38 Endereço: Rua CORONEL AMANTINO, 391 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP **Resp. LEGAL: ANDRESSA DE BARROS FREITAS** CPF: ***363088** **Resp. Técnico: CAROLINA ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS MELO** CPF: ***705508** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:83490 UF:SP

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA/SP, Vani Cristiano Lima.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, quinta-feira, 5 de março de 2026.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 07/2026 - PROCESSO Nº 18/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2026 de objeto aquisições futuras de cestas básicas. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 19 de março de 2026, no endereço supracitado. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Agneli Steidel – Diretora Geral de Assistência Social.

.....

Comunicados

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA torna público aos interessados o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 65/2025, firmada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ e a empresa MHF MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 57.109.731/0001- 97, cujo objeto consistia no registro de preços para registro de preços para aquisições de equipamentos e mobiliários permanentes decorrente do descumprimento da CLÁUSULA TERCEIRA (DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS) Parágrafo Terceiro.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66 DE 16 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA torna público aos interessados o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 66/2025, firmada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ e a empresa TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.613.975/0001-65, cujo objeto consistia no registro de preços para registro de preços para aquisições de equipamentos e mobiliários permanentes decorrente do descumprimento da CLÁUSULA TERCEIRA (DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS) Parágrafo Terceiro.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96 DE 23 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA torna público aos interessados o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 96/2025, firmada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ e a empresa TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.613.975/0001-65, cujo objeto consistia no registro de preços para registro de preços para aquisições de equipamentos e mobiliários permanentes decorrente do descumprimento da CLÁUSULA TERCEIRA (DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS) Parágrafo Terceiro.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO

.....

Outros atos

PREGÃO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 78/2025

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a empresa TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, foi penalizada com Advertência, Multa Moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento), em razão do atraso injustificado na entrega dos itens, das AFs nº 2.277/2025 e 1.789/2025, e Multa Compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total dos itens não entregues da AF nº 1.789/2025, com fundamento no art. 156, II e §3º, c.c. art. 162, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 5.533/2023. Pedro Augusto Barreira Lobo – Diretor Geral de

Administração.

.....

PREGÃO Nº 12/2025 - PROCESSO Nº 29/2025

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a empresa TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, foi penalizada com impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos, Multa Moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento), em razão do atraso injustificado na entrega dos itens da AF nº 2.275/2025, e Multa Compensatória de 20% (vinte por cento) em razão da inexecução total das Autorizações de Fornecimento nº 2.129/2025 e 2.296/2025, com fundamento no art. 156, II e §§3º e 7º c.c. art. 162, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 5.533/2023. Pedro Augusto Barreira Lobo – Diretor Geral de Administração.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ADVERTÊNCIA

AUTO DE ADVERTÊNCIA nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 78/2025
ARP nº 96/2025
TRÂMITE DO P.A ATRAVÉS DO MEMORANDO nº 7.820/2025

Com o presente instrumento fica Vossa Senhoria ADVERTIDO da prática da conduta infracional de descumprimento da CLÁUSULA TERCEIRA da ARP 96/2025, devendo adotar as seguintes medidas de correção:

Manter as entregas no prazo estipulado na ARP.

Fica igualmente advertido de que a reincidência no descumprimento no dispositivo, importa na instauração de processo administrativo para aplicação de nova penalidade, sem prejuízo da incidência de multa de mora.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR CONTRATUAL

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5347-1174-AFEA-B5AA e informe o código 5347-1174-AFEA-B5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

AUTO DE MULTA

AUTO DE MULTA nº 06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 78/2025

TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 7.820/2025

Em virtude de decisão transitada em julgado no âmbito do processo de imposição de penalidade supra indicado, por descumprimento de obrigação contratual e/ou legal, fica imposta a obrigatoriedade do pagamento de MULTA a contratada/ao licitante TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, com fundamento no artigo 156, § 3º da Lei Federal n° 14.133/21, na forma do regulamento local e nos seguintes termos:

Dispositivo(s) legal(is) infringindo(s)	CLÁUSULA TERCEIRA (DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS) Parágrafo Terceiro. Após a emissão do pedido a licitante terá o prazo 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega dos pedidos; Art. 3º I do Decreto Municipal 5.533/2023; Art. 155, I da Lei 14.133/2021.
Valor da Multa	R$ 1.429,92 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em: 1. compensação da contraprestação devida pelo município; 2. desconto sobre o valor da garantia; 3. inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial; 4. processo administrativo para imposição de nova penalidade.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5347-1174-AFEA-B5AA e informe o código 5347-1174-AFEA-B5AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5347-1174-AFEA-B5AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO (CPF 329.XXX.XXX-78) em 04/03/2026 11:17:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5347-1174-AFEA-B5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

AUTO DE MULTA

AUTO DE MULTA nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2025

TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 7.821/2025

Em virtude de decisão transitada em julgado no âmbito do processo de imposição de penalidade supra indicado, por descumprimento de obrigação contratual e/ou legal, fica imposta a obrigatoriedade do pagamento de MULTA a contratada/ao licitante TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, com fundamento no artigo 156, § 3º da Lei Federal n° 14.133/21, na forma do regulamento local e nos seguintes termos:

Dispositivo(s) legal(is) infringindo(s)	CLÁUSULA TERCEIRA (DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS) Parágrafo Terceiro. Após a emissão do pedido a licitante terá o prazo 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega dos pedidos; Art. 3º I e III do Decreto Municipal 5.533/2023; Art. 155, I e III da Lei 14.133/2021.
Valor da Multa	R$ 1.330,54 (um mil trezentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em: 1. compensação da contraprestação devida pelo município; 2. desconto sobre o valor da garantia; 3. inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial; 4. processo administrativo para imposição de nova penalidade.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D2A9-46CE-FF07-DBCA e informe o código D2A9-46CE-FF07-DBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2025
TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 7.821/2025

Considerando decisão administrativa transitada em julgado através do processo administrativo supracitado, fica declarado o impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/21, em prejuízo do licitante/contratado TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 21.613.975/0001-65, pelo período de 2 (dois) anos, ficando, por este prazo, impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D2A9-46CE-FF07-DBCA e informe o código D2A9-46CE-FF07-DBCA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D2A9-46CE-FF07-DBCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO (CPF 329.XXX.XXX-78) em 04/03/2026 15:51:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D2A9-46CE-FF07-DBCA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 0001/2026

Designa servidor para responder pela Coordenação da Equipe de Planejamento da Contratação da Câmara Municipal de Itaberá.

Art. 1º Fica designando o servidor **Marcelo Alves Proença**, titular do cardo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Administrativa, com Matrícula Funcional nº 1015/CMIE, inscrito no CPF com o nº [redacted], para coordenar a Equipe de Planejamento da Contratação da Câmara Municipal de Itaberá, com o objetivo de atuar na fase preparatória dos processos licitatórios e contratações diretas:

Art. 2º São atribuições e competências do Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação, dentre outras:

I- elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II- elaborar o Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico;

III- realizar a Pesquisa de Preços de Mercado para fins de balizamento de valores, conforme a legislação vigente;

IV- auxiliar na realização de estudo de Análise de Riscos e demais documentos da fase preparatória.

Art. 3º Fica autorizado o acesso dos servidor designado aos sistemas estruturantes de compras governamentais (Compras.gov.br / SIASG / PGC), dentre outros, para o estrito exercício das funções aqui delegadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá, 05 de março de 2026.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Nesta data fiz o registro e remessa desta
Portaria ao DOMI.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Secretário Legislaltivo

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260305114232FC75